



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)

Exercício de 2025

1. Normatização

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Parana, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Parana, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00, que dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2025, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do exercício de 2025.

O órgão de Controle Interno do Município de Santo Antonio do Sudoeste foi criado através do Decreto nº 2.366/2006 de 17 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº1.923/2008 de 20 de junho de 2008 e pela Lei Municipal nº 1.986/2008 de 22 de Dezembro de 2008.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Luana Seben Fiorentin	CPF: 101.254.849-09
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Não há membros da equipe de apoio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Programa de Auditoria Interna

Nº	Período de avaliação	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Maio	Convenio (SETU) Turismo	Análise da gestão do Convênio nº 257/2024, celebrado entre o Município e a Secretaria do Turismo (SETU).	Verificação da conformidade dos procedimentos administrativos, financeiros e operacionais relacionados à execução do convênio, bem como a avaliação da eficiência na aplicação dos recursos e no alcance das metas pactuadas.	100%	Regular
02	Outubro	Secretaria Municipal de Saúde	Avaliação da conformidade na gestão da folha de pagamento de profissionais médicos contratados por meio da empresa Elo Serviços de Saúde Ltda.	Verificação, por amostragem, dos registros de frequência, cálculos de remuneração, recolhimentos de encargos e conformidade com os termos contratuais e a legislação trabalhista e previdenciária aplicável.	100%	Regular

Ações de Acompanhamento

Nº	Objeto	Objetivo	Período	Conclusão
03	Prestação de Contas Anuais	Preparação, avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal relativamente ao exercício de 2024, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão.	Janeiro a Março de 2025	Regular
04	Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município. Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE — PR. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Prefeito Municipal.	Janeiro a dezembro de 2025	Regular
05	Acompanhamento setor	Acompanhar procedimentos realizados no setor de licitatório para verificar se estão	Janeiro a	Regular



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

	de Licitação	segundo as leis vigentes.	dezembro de 2025	
06	Controle Financeiro	Analisar mediante a conciliação bancária se os saldos bancários estão de acordo com os contábeis.	Mensalmente	Regular
07	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo as Instruções Normativas.	Mensalmente	Regular
08	SIM - AM	Verificar o fechamento do SIM-AM e o cumprimento dos prazos da agenda de Obrigações instituídas na Instrução Normativa do TCE PR.	Mensalmente	Regular
09	SIOPE	Verificar o fechamento do SIOPE.	Bimestralmente.	Regular
10	SIOPS	Verificar o fechamento do SIOPS.	Bimestralmente.	Regular
11	CAUC	Verificar a regularidade do CAUC.	Bimestralmente.	Regular
12	Certidões	Verificar a regularidade das datas de vencimento das Certidões vinculadas ao município.	Bimestralmente.	Regular
13	Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025. Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA Acompanhar a apresentação da audiência.	Acompanhamento Quadrimestral	Regular
14	Audiência Pública de Avaliação das Ações em Saúde Pública	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2025. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.	Acompanhamento Quadrimestral	Regular
15	Conselho de Controle Social do FUNDEB	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.	Acompanhamento Quadrimestral	Regular
16	Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação.	Acompanhamento Quadrimestral.	Regular



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

17	Acompanhamento cadastro Interlocutores Municipais para PCA 2025 (PROGOV)	Acompanhamento do cadastro dos interlocutores municipais que irão preencher os questionários de avaliação da administração para PCA exercício: 2025 PROGOV	Outubro de 2025	Regular
18	Acompanhamento do recebimento dos links do questionário para PCA 2025 pelos interlocutores	Acompanhamento do recebimento via e-mail dos links para resposta aos questionários de avaliação da administração para a PCA 2025 pelos interlocutores PROGOV	Novembro de 2025	Regular
19	Elaboração do PAACI exercício de 2026	Elaboração do Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2026.	Novembro a dezembro 2025	Regular



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Em cumprimento ao Artigo 74 da Constituição da República, que estabelece as atribuições do Controle Interno em apoio ao Controle Externo, apresentamos o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Este parecer consolida as análises e avaliações realizadas ao longo do exercício de 2025, abrangendo diversas áreas da administração municipal. As atividades de controle interno foram conduzidas em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, visando assegurar a regularidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Em suma, a avaliação geral da gestão municipal é positiva, com a maioria dos processos apresentando conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. No entanto, algumas áreas requerem atenção e melhorias para garantir uma administração pública eficaz, transparente e responsável.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 4.111/2024
Composição	28 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 4.152/2024
Composição	24 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Regular



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

(Conforme Anexo 2 deste Relatório).	
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Nomeado por Decreto
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 4.267/2025
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (38,02%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (16,47%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,82%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (21,32%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

() Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve irregularidades ou ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima (Item 06).

8. Demais ações desenvolvidas

A Unidade de Controle Interno desenvolveu diversas outras ações no Exercício de 2025, visando à conformidade, eficiência e transparência da gestão municipal. Dentre elas, destacam-se:

Respostas a questionários e solicitações do TCE-PR em 2025: Atendimento a diversas demandas de informações e questionários encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao longo do exercício, com o fornecimento de dados e documentos solicitados.

PlanMob – Monitoramento de recomendações homologadas (Mobilidade Urbana – PAF 2023): Acompanhamento e resposta às recomendações homologadas pelo TCE-PR relativas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, incluindo a constituição de equipe técnica e prestação de informações sobre o andamento das providências.

Ofício sobre VIAJA +60 (SEMIPI) – Prestação de contas: Atendimento à solicitação de controle externo referente à prestação de contas da utilização de recursos do Projeto Viaja +60 – Fase 1, com o envio das informações e documentos comprobatórios.

Fiscalização Saúde (Ofício nº 314): Resposta a demanda de fiscalização na área da saúde, com o fornecimento de informações e esclarecimentos pertinentes.

Recomendações recebidas (MPC/PGM/Precatórias): Acompanhamento das recomendações administrativas e providências internas relacionadas a temas como precatórios, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município e o Ministério Público de Contas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Análise de documentos contábeis: Realização de análises e checagens de peças contábeis e relatórios fiscais ao longo do exercício, com foco na consistência de registros, conformidade com limites legais e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Com base nas análises e avaliações realizadas, concluímos que a gestão dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste no exercício de 2025 foi conduzida, em geral, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2025.

CNPJ	Razão Social
14.896.759/0001-09	CIRUSPAR - Consórcio Intergestores da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
03.273.207/0001/28	C.I.P.S. Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
11.248.927/0001-61	CIFRA – Consorcio Intermunicipais Desenv. Sust. Da Região Fronteira do Sudoeste do PR
00.333.678/0001-96	A.R.S.S – Associação Regional de Saúde do Sudoeste

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 17/03/2026, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Por fim, é nosso entendimento que o processo está em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando a critério do Responsável pela Administração adotar as medidas que entender necessárias em relação às recomendações e observações feitas neste Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste/PR. 17 de março de 2026.

Luana Seben Fiorentin
CRC PR- 077944/O-7
Gestora do Controle Interno



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL
DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10 § 2º, e § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Luana Seben Fiorentin, na qualidade de Gestoras do Controle Interno geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício de 2025.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal